



**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO
ESTADO DE SERGIPE, E A EMPRESA FSM
SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Estado de Sergipe, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº, 4190, Bairro Ponto Novo, CEP 49095-000, na cidade de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0122-42, neste ato representada pela Sra. Ana Terra Teles de Meneses, Superintendente Regional de Administração no Estado de Sergipe, nomeada pela Portaria de Pessoal SE/MGI nº 8.529, de 25 de julho de 2024, publicada no DOU de 29 de julho de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1549668, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FSM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.106.169/0001-06, com sede na Rua Normando Vicenti Badialli, nº 220, Bairro Jardim Maristela, na cidade de Atibaia/SP, CEP 12.946-713, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Leandro Muller Monteiro, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista as informações constantes nos Processos nº 10583.001147/2024-42 e 10583.000923/2024-97, bem como em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 34/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização do valor contratual decorrente da aplicação de reajuste com fundamento na Cláusula sétima do Contrato Administrativo nº 34/2024.

1.1. Em conformidade com o previsto no contrato e com os índices estabelecidos na cláusula contratual pertinente, aplica-se o reajuste no percentual de 3,7834%, com base na variação acumulada do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2. Com a aplicação do referido índice, previsto contratualmente para o período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, o valor anual do contrato será atualizado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para R\$ 12.120,72 (doze mil cento e vinte reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrado na Planilha de Custos e Formação de Preços (57039867).

2.1. Os valores acima são estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, respeitando os valores unitários constantes na planilha de custos e formação de preços (57039867).

2.2. Os valores devidos referentes ao retroativo serão calculados a partir de 03/12/2025, com base na execução contratual, excluídas as ocorrências registradas, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes do presente termo de apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 0001/170070;
- II) Fonte de recursos: 1033000000;
- III) Programa de trabalho: 233408;
- IV) Elemento de despesa: 339039;
- V) Plano interno: 4620U411SPU.

3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo-se a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 3 (três) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5. Integram este termo de apostilamento, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Nota Técnica (57039973) e Planilha de Custos e Formação de Preços (57039867).

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Aracaju, na data da assinatura.

ANA TERRA TELES DE MENESES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE

LEANDRO MULLER MONTEIRO

FSM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

THIAGO ROOSEVELT DE SOUZA

Testemunha

GIZELIA GONÇALVES DOS SANTOS

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Teles Meneses, Superintendente**, em 19/01/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roosevelt de Souza, Testemunha**, em 19/01/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gizelia Gonçalves dos Santos, Testemunha**, em 19/01/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Muller Monteiro, Usuário Externo**, em 19/01/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57056749** e o código CRC **BE44C257**.

Referência: Processo nº 10583.001147/2024-42.

SEI nº 57056749